



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 041 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

*“Ratifica as portarias específicas da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, relacionada aos produtos de origem animal nº01/2022 e 02/2022, do Serviço de Inspeção Municipal – SIM disposto na Lei Municipal nº 1.219/2012 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ratificada as portarias de nº 001 e 002, ambas do dia 25 de fevereiro do ano de 2022, expedidas pela Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismos e Meio Ambiente, em atenção ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº1.219/2012, relacionadas a regulamentação técnica da comercialização por estabelecimentos de leite e carne, bem como seus derivados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**  
83º Ano Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão Municipal  
Aos 17 de Março de 2022.

*assinado digitalmente*  
**Renato Soares de Freitas**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5AC-574C-0649-F645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 17/03/2022 18:49:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B5AC-574C-0649-F645>